

Boletim de Serviço

Nº 316, 30 de setembro de 2024

**Hospital das Clínicas da
Universidade Federal de
Goiás - UFG**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote Área – Setor Leste Universitário | CEP: 74605-050
Goiânia-GO | Telefone: (62) 3644-8030 | www.ebserh.gov.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

JOSÉ GARCIA NETO

Superintendente / HC-UFG

MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO ANTONELLI MONTEIRO DE QUEIROZ

Gerente de Atenção à Saúde / HC-UFG

WASHINGTON LUIZ FERREIRA RIOS

Gerente de Ensino e Pesquisa

MÁRCIA YASSUNAGA BRITO

Gerente Administrativa / HC-UFG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 600, de 30 de setembro de 2024	4
Portaria - SEI nº 601, de 30 de setembro de 2024	6
Portaria - SEI nº 602, de 30 de setembro de 2024	9
Portaria - SEI nº 603, de 30 de setembro de 2024	10
Portaria - SEI nº 604, de 30 de setembro de 2024	11

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 600, de 30 de setembro de 2024

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e considerando o disposto no art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para contratação de empresa especializada na elaboração de projetos, com intuito de promover a reforma para implementação do novo Laboratório Clínico do HC-UFG/EBSERH.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

Coordenador da Equipe:

- Danilo Augusto Santana de Souza, matrícula SIAPE nº 289****;

Integrante Requisitante:

- Danilo Augusto Santana de Souza, matrícula SIAPE nº 289****;

Integrantes Técnicos:

- Rutinaldo da Conceição, matrícula SIAPE nº 325****;

- Jáder de Alencar Vasconcelos, matrícula SIAPE nº 300****;

- Luciomar Dias Marinho, matrícula SIAPE nº 331****;

- Alceno Adalberto Hollenbach, matrícula SIAPE nº 336****;

- Karla Maysa Silva Santos, matrícula SIAPE nº 338****;

- Daniel Mota da Silva Sobrinho, matrícula SIAPE nº 340****.

Integrante Administrativo:

- Lúcia Aparecida Brás, matrícula SIAPE nº 234****.

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

VIII) elaborar a pesquisa de preços;

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 20 dias para conclusão das atividades.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 601, de 30 de setembro de 2024

Constituição de Junta Médica para avaliação das solicitações de redução especial de carga horária para empregados e dependentes de Pessoa com Deficiência (PCD)

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, considerando o disposto no Procedimento Operacional Padrão (POP) DGP.023 – Redução Especial de Carga Horária, bem como o Manual de Procedimentos para Redução Especial de Carga Horária para Pessoas com Deficiência (PCD), resolve:

Art. 1º Constituir a Junta Médica responsável pela avaliação das solicitações de redução especial de carga horária para empregados e dependentes de Pessoa com Deficiência (PCD), conforme estabelecido no POP.DGP.023, sendo:

a) Componentes da Junta Médica:

Nome	SIAPE	Especialidade
Helder Hara Takaoka	151****	Médico avaliador - Medicina Intensiva
Jefferson Soares Martins	226****	Médico avaliador - Ortopedia e Traumatologia
Marize Waillant Canellas de Castro	342****	Médica avaliadora - Medicina do Trabalho
Marcela Resende Silva	115****	Médica avaliadora - Medicina do Trabalho
Bianca Souza Brito	340****	Assistente Administrativo - Secretária da Junta Médica
Gleyffe dos Santos Santana	300****	Técnico em Segurança do Trabalho - Suporte Técnico-Operacional

Art. 2º Aos médicos da Junta Médica ora constituída, compete:

I – Avaliar documental e presencialmente os pedidos de redução de carga horária, levando em consideração os laudos e exames médicos apresentados pelos requerentes, conforme o previsto no POP.DGP.023 e no Manual de Procedimentos.

II – Emitir parecer médico conclusivo, fundamentado em critérios de necessidade e proporcionalidade, acerca da concessão ou não da redução especial de carga horária, considerando as condições de saúde do empregado ou dependente PCD e o impacto na jornada de trabalho.

III – Consultar pareceres multiprofissionais, incluindo os da Comissão Biopsicossocial de Avaliação de PCD (CBAPD), quando necessário, a fim de garantir a correta análise do caso.

IV – Garantir o sigilo e a privacidade dos processos de avaliação, conforme estipulado pelas normas vigentes, tratando as informações de forma restrita e, quando cabível, sigilosa.

V – Atuar com celeridade na emissão dos pareceres, respeitando os prazos estabelecidos pelo POP.DGP.023, de modo a atender as demandas dos trabalhadores e dependentes PCD de forma rápida e eficaz.

VI – Tramitar os pareceres para a Divisão de Gestão de Pessoas (DivGP), a fim de formalizar a decisão exarada e permitir a execução dos procedimentos administrativos subsequentes.

VII – Acompanhar a reavaliação anual dos casos, garantindo que as condições de redução de carga horária sejam revisadas periodicamente, conforme previsto no POP e no Manual.

Art. 3º A Junta Médica terá como secretária a integrante Bianca Souza Brito para a redação das ATA e demais documentos produzidos.

Art. 4º À Secretária da Junta, além da redação de documentos, compete:

I. Agendar e coordenar as reuniões da Junta Médica, comunicando os membros e organizando os locais.

II. Elaborar atas das reuniões, registrando decisões e discussões.

III. Organizar e preparar documentos e processos para análise da Junta.

IV. Emitir e tramitar pareceres e relatórios da Junta Médica, seguindo os prazos.

V. Manter o controle dos prazos para emissão de pareceres e reavaliações.

VI. Protocolar e tramitar documentos no SEI, garantindo o fluxo correto de informações.

VII. Garantir o sigilo e confidencialidade dos documentos e informações médicas que tiver acesso.

VIII. Organizar e arquivar documentos físicos e digitais de forma adequada.

IX. Ser ponto de contato entre a Junta Médica e outros setores ou pessoas envolvidas.

Art. 5º Ao integrante Gleyffe dos Santos Santana caberão as atividades de suporte e auxílio à secretaria, além de substituir a Secretária da Junta em suas ausências e afastamentos legais.

Art. 6º Todos os integrantes da Junta ora constituída deverão orientar-se pelas informações e procedimentos dispostos no Procedimento Operacional Padrão (POP) DGP.023 – Redução Especial de Carga Horária, bem como no Manual de Procedimentos para Redução Especial de Carga Horária para Pessoas com Deficiência (PCD), anexos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

ANEXOS:

Procedimento Operacional Padrão (POP) DGP.023 – Redução Especial de Carga Horária
([42528225](#));

Manual de Procedimentos para Redução Especial de Carga Horária para Pessoas com
Deficiência ([42866833](#)).

Portaria - SEI nº 602, de 30 de setembro de 2024

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

Resolve:

Art. 1º. Designar **GLEYPPE DOS SANTOS SANTANA**, matrícula SIAPE nº 300****, para exercer, em caráter de substituição, a função de Chefe Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, no período de 24/09/2022 a 26/09/2022 em decorrência de participação de atividades de integração na Administração Central da Ebserh do(a) titular, ALCENO ADALBERTO HOLLENBACH, matrícula SIAPE nº 336****.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dra. Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 603, de 30 de setembro de 2024

Nomeação de Defensor Dativo

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e no uso da competência que lhe confere o art. 19, inciso III, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **Fernando Borges de Castro**, matrícula SIAPE nº 235****, lotado no Setor de Governança e Estratégia, para atuar como DEFENSOR DATIVO do empregado indiciado no Processo Administrativo Sancionador nº 23760.013837/2024-06, instaurado pela Portaria - SEI nº 485, de 05 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 301, de 09 de agosto de 2024, a fim de assegurar-lhe o contraditório e ampla defesa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)

Portaria - SEI nº 604, de 30 de setembro de 2024

Reestruturação da Comissão de Biossegurança

A Superintendente Substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019;

Resolve:

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Biossegurança do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, vinculado à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com a seguinte composição:

- Gleyffe dos Santos Santana, matrícula SIAPE nº 300**** - representante da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - USOST (Coordenador);
- Carlos Cristiano Oliveira de Faria Almeida, matrícula SIAPE nº 162**** - representante da Direção do Serviço de Saúde;
- Willi Manoel De Souza Novais, matrícula SIAPE nº 341**** - vice-presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA;
- Ângela Cristina Bueno Vieira, matrícula SIAPE nº 112**** - representante da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- Paula Jaqueline Peixoto Junqueira, matrícula SIAPE nº 234**** - representante da Direção de Enfermagem;
- Leandro Ourives Neves, matrícula SIAPE nº 158**** - representante da Direção Clínica;
- Danielly Mendes Resende, matrícula SIAPE nº 202**** - responsável pela elaboração e implementação do PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde;
- Daniel Fernandes Correia Junior, matrícula SIAPE nº 239**** - representante da Central de Material e Esterilização;
- Wilson Martins Vasconcelos Junior, matrícula SIAPE nº 300**** - representante da Unidade de Compras e Licitação;
- Micaelle Costa Gondin, matrícula SIAPE nº 328**** - representante da Comissão de Padronização de Material.

Art. 2º Revogar a Portaria-SEI nº 572, de 05 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 154, de 05 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Conceição de Castro A. M. de Queiroz
Superintendente Substituta HC-UFG/EBSERH
(Assinado eletronicamente)